COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 64/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor R$ 1.570.383,32 (um milhão, quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 48/2020, o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei n° 64/2020, o qual busca Autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.570.383,32 (um milhão, quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) por superavit financeiro de fonte de recursos vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Em sua justificativa, o Executivo destaca que o valor de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) serão utilizados para a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Alvorada e para a Unidade de Saúde Central.

Outros R$ 1.029.868,17 (um milhão e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) referente a saldo remanescente de recursos provenientes da atenção básica, serão utilizados para a manutenção de seus programas.

R$ 146.416,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais) ao qual dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde - FPM, que será inteiramente destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar.

Outros R$ 14.948,34 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referente ao saldo remanescente do Programa QUALIFAR-SUS, destinados ao custeio de atividades de farmácia do Município.

R$ 29.496,51 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) referentes ao saldo remanescente em conta corrente serão destinados para a prevenção e controle da AIDS.

Outros R$ 7.711,75 (sete mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos) referentes a saldo remanescente em conta corrente destinado à manutenção dos programas de vigilância em saúde.

R$ 208.442,55 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao saldo remanescente em conta corrente destinado à manutenção do Programa VIGIASUS.

E ainda R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes ao saldo remanescente em conta corrente destinado a investimentos com recursos advindos do Programa VIGIASUS.

ANÁLISE

Considerando tratar-se de recurso de superavit financeiro de fonte de recursos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, entendemos que não existem óbices à sua regular tramitação. O mesmo entendimento é adotado pela Assessoria Contábil do Legislativo Municipal.

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise e argumentação anteriormente exposta, onde evidencia-se o grande interesse público, vindo a beneficiar a população, opinamos favoravelmente à tramitação bem como à aprovação do presente projeto de lei.

Assim, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 30 de abril de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - PODEMOS
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro